



PREFEITURA DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 19.986/2015, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA PARA O
MUNICÍPIO DE SANTARÉM A
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E
PRODUTORES DE VILA DE BOIM.

O Prefeito de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública para o Município de Santarém, a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES DE VILA DE BOIM**, fundada em dezessete de fevereiro de um mil novecentos e noventa e nove, é uma entidade civil apartidária, sem fins lucrativos, sem credo religioso, com sede administrativa na própria comunidade, localizada na região do Tapajós, e foro na comarca de Santarém, Estado do Pará, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 03.058.698/0001-94, para que a mesma tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da Lei pertinente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santarém, 29 de dezembro de 2015.

ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON
Prefeito de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

ANA RITA LOPES DE MACÊDO
Secretária Municipal de Administração